

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023-022FME

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20231133, nº 20231134, nº 20231135 e nº 20231136, referente ao Processo Administrativo nº 044/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-022FME, requisitado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, **M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.383.275/0001-30, **RODRIGUES COMERCIO ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.868.643/0001-85, **PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.450.735/0001-70, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Nesse sentido, passamos a análise do contratos pactuados com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** conforme planilha abaixo, vejamos:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Nº 20231133	R\$ 255.377,90	22/08/2023 a 31 /12/ 2023
M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA	Nº 20231134	R\$ 20.091,00	22/08/2023 a 31 /12/ 2023
RODRIGUES COMERCIO ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA	Nº 20231135	R\$ 168.596,70	22/08/2023 a 31 /12/ 2023
PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA	Nº 20231136	R\$ 39.553,05	22/08/2023 a 31 /12/ 2023

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos n° 20231133, n° 20231134, n° 20231135 e n° 20231136, referente PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2023-0022FME devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 22 de agosto de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 044/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2023-022FME, referente aos contratos n° 20231133, n° 20231134, n° 20231135 e n° 20231136, tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de expediente destinados a atender as demandas Município de Tucumã-PA”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 22 de agosto de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

